



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga - SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL nº 1.587/2024-DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre revisão e reajuste de vencimentos dos Servidores Públicos Ativos e Inativos do Município e, das outras providências.

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-sp, no uso de suas atribuições,

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou;
E, ele, sanciona e promulga a seguinte lei:**

Art. 1º- O Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.488, de 22/02/2020, que estabelece os valores dos cargos e vencimentos dos servidores públicos do Município, Ativos e Inativos - constantes dos Anexos I e II, cargos de provimento em Comissão, e cargos Efetivos da Lei Municipal nº 1.455 de 10.10.2018, atualizados pela Lei Municipal n. 1.553/2023, ficam alterados com os valores revisados e reajustados conforme Anexo desta Lei, permanecendo com a mesma denominação de **Anexo IV**, fazendo parte integrante desta Lei.

§ Único: - Os valores do Anexo IV deste artigo, foram revisados e reajustados e arredondados os centavos para unidade de real inteiro maior.

Art. 2º- As Tabelas I e II, do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.488, de 22/02/2020, atualizados pela Lei Municipal n. 1.553/2023, que estabelecem os valores dos cargos e vencimentos dos funcionários e servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, de que tratam as Leis Municipais nºs. 1.277 e 1.309, ficam alterados com os valores revisados e reajustados, conforme Anexo desta Lei, com a mesma denominação de **Anexo II**, fazendo parte integrante desta Lei.

§ 1º- Fica estabelecido aos servidores docentes do magistério de que trata a Tabela I e II, do Anexo II das Leis Municipais nºs. 1.277, 1.309, 1.339 e 1.342, os valores de vencimentos proporcionais nunca inferiores ao Piso Salarial dos Professores da Educação Básica.

§ 2º- Os valores do Anexo II deste artigo, foram reajustados, e arredondados os centavos para unidade de real inteiro maior.



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



Cont..... **LEI MUNICIPAL n. 1.587/2024**

Art. 3º- O valor mensal do vale Cesta Básica de Alimentos, dos Servidores Municipais, Ativos, Inativos e Conselheiros Tutelares, estabelecidos nos termos das Leis Municipais nºs 1.215, 1.265 e 1553, fica reajustado em mais 25,0 % (Vinte e Cinco por cento).

Art. 4º- As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstos, bem como atendem as exigências e percentuais limitadores fixados e contidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Fevereiro de 2024.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 27 de Fevereiro de 2024.

Vagner Alves de Lima
Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, Site e D.O.M., na data supra.

Antonio Aparecido Dario
Antonio Aparecido Dario
Chefe do Setor de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL n.1.587/2024 - DE 27 02 2024

Altera..... Lei Municipal n.1.553/2023

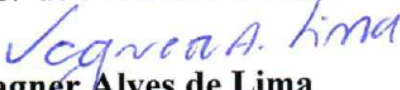
ANEXO – IV

REF	G R A U S				
	A	B	C	D	E
01	1.415,00	1.486,00	1.560,00	1.638,00	1.720,00
02	1.420,00	1.491,00	1.566,00	1.644,00	1.726,00
03	1.425,00	1.497,00	1.571,00	1.650,00	1.732,00
04	1.430,00	1.502,00	1.577,00	1.656,00	1.738,00
05	1.440,00	1.512,00	1.588,00	1.667,00	1.751,00
06	1.450,00	1.523,00	1.599,00	1.679,00	1.763,00
07	1.460,00	1.533,00	1.610,00	1.690,00	1.775,00
08	2.057,00	2.160,00	2.268,00	2.382,00	2.500,00
09	2.549,00	2.677,00	2.811,00	2.952,00	3.100,00
10	3.045,00	3.198,00	3.358,00	3.525,00	3.702,00
11	3.749,00	3.937,00	4.134,00	4.340,00	4.557,00
12	4.458,00	4.681,00	4.915,00	5.161,00	5.419,00
13	4.995,00	5.245,00	5.507,00	5.783,00	6.072,00
14	6.433,00	6.755,00	7.093,00	7.447,00	7.820,00
15	9.080,00	9.535,00	10.011,00	10.512,00	11.037,00

Obs. Salário MínimoR\$. 1.412,00

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 27 de Fevereiro de 2024


Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL n. 1.587/2024 - 27/02/2024

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

CLASSES DE DOCENTES – ALTERAÇÃO LEI MUNICIPAL n. 1.553/2022

ANEXO II TABELA – I

Base - Provimento Efetivo e Temporários

Nível Faixa	H/Seman	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
1	40	3.602,00	3.782,00	3.972,00	4.170,00	4.379,00	4.598,00	4.827,00	5.069,00	5.322,00	5.588,00	5.867,00	6.160,00
2	30	2.702,00	2.836,00	2.978,00	3.127,00	3.283,00	3.447,00	3.620,00	3.800,00	3.991,00	4.190,00	4.400,00	4.620,00
3	32	2.884,00	3.027,00	3.178,00	3.338,00	3.505,00	3.680,00	3.864,00	4.057,00	4.260,00	4.473,00	4.696,00	4.931,00
4	15	1.352,00	1.418,00	1.489,00	1.564,00	1.642,00	1.724,00	1.810,00	1.900,00	1.996,00	2.095,00	2.200,00	2.310,00
5	18	1.622,00	1.702,00	1.787,00	1.877,00	1.970,00	2.069,00	2.172,00	2.280,00	2.395,00	2.515,00	2.640,00	2.772,00
6	24	2.161,00	2.269,00	2.383,00	2.502,00	2.627,00	2.758,00	2.896,00	3.041,00	3.193,00	3.353,00	3.520,00	3.696,00
7	30	2.702,00	2.837,00	2.978,00	3.127,00	3.283,00	3.447,00	3.620,00	3.800,00	3.991,00	4.190,00	4.400,00	4.620,00
8	18	1.622,00	1.702,00	1.787,00	1.877,00	1.970,00	2.069,00	2.172,00	2.280,00	2.395,00	2.515,00	2.640,00	2.772,00

- Valor Aula – Prefeitura **R\$ 18,01**

- Valor Aula – Piso FNDE...**R\$ 22.91**

PROJETO DE LEI n. 1.587/2024 - 27/02/2024

ANEXO II TABELA – II

Base - Provimento Em Comissão

Nível Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	2.959,00	3.107,00	3.262,00	3.425,00	3.596,00	3.776,00
2	3.147,00	3.304,00	3.469,00	3.642,00	3.824,00	4.016,00
3	3.344,00	3.510,00	3.686,00	3.870,00	4.063,00	4.266,00

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 27 de Fevereiro de 2024

Vagner Alves de Lima
Vagner Alves de Lima

Prefeito Municipal